



## RESOLUÇÃO Nº 106 - CEPEX/2004

**“APROVA A CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA - PARA OS CAMPI DE BRASÍLIA DE MINAS, ESPINOSA, JOAÍMA E PARACATU”.**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX**, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **“ad referendum”** do plenário daquele órgão colegiado superior, considerando:

- a aprovação pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas, conforme atas de reuniões realizadas em 22/04/04 e em 24/09/04;
- a Lei nº 14.202, de 27/03/2002 e a Lei nº 14.949, de 09/01/2004,

### RESOLVE:

- Art. 1º - APROVAR** a criação do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA** para os *campi* de BRASÍLIA DE MINAS, ESPINOSA, PARACATU e para o núcleo de JOAÍMA.
- Art. 2º -** Serão oferecidas, excepcionalmente, 35 (trinta e cinco) vagas para o núcleo de JOAÍMA no Processo Seletivo a ser realizado em Janeiro de 2005, em virtude de, ainda, não estarem sendo oferecidas vagas pelo Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior - PAES.
- Art. 3º -** A continuidade da oferta do Curso de Pedagogia nos *Campi* de BRASÍLIA DE MINAS, ESPINOSA, PARACATU e no núcleo de JOAÍMA dependerá da demanda observada na relação candidato/vaga nos dois Processos Seletivos subseqüentes.
- Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de setembro de 2004.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Presidente do CEPEX